



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**  
**18.414.565/0001 - 80**

**Lei 1.462 de 18 de junho de 2008.**

**“Concede subvenção social ao Consorcio Intermunicipal do Abrigo a Crianças e Adolescentes - CIACA, abre crédito especial e contém outras providências.”**

A Câmara Municipal de Pedra Azul-MG decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao **Consorcio Intermunicipal dos Abrigos a Criança e Adolescentes - CIACA**, no corrente exercício, uma subvenção social no valor de R\$ 5.166,70 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos), mensais.

**Art. 2º** - Para ocorrer às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor acima especificado, com a seguinte classificação orçamentária:

02.08.03.08.243.0014.2119- Benefícios Prestação Continuada - CIACA  
3.3.40.43.00- Subvenção Social R\$ 46.500,30

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito autorizado no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.08.03.08.243.0014.2101 - Programa Agente Jovem  
3.3.90.36.00- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R\$46.500,30

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 18 de junho de 2.008.

  
**Ricardo Mendes Pinto**  
**Prefeito Municipal**